



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO LEI Nº 060 DE 29 DE JULHO DE 2021.



Autoriza o Município de Barros Cassal a firmar contrato de comodato de imóvel para desenvolver atividades ligadas ao esporte e lazer e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em regime de comodato imóvel situado neste Município de Barros Cassal, em lugar denominado de Rincão Santo Antônio com área de 11.378,14 m² (onze mil, trezentos e setenta e oito metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).

Artigo 2º - O imóvel será recebido pelo município de acordo com as especificações constantes no mapa, memorial descritivo e minuta do termo de Comodato anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 29 de julho de 2021.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO LEI Nº 060 DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O objetivo principal deste projeto é a autorização legislativa para autorizar o poder Executivo a firmar contrato de comodato de imóvel situado neste Município de Barros Cassal, em lugar denominado de Rincão Santo Antônio com área de 11.378,14 m² (onze mil, trezentos e setenta e oito meros quadrados e quatorze decímetros quadrados).

O presente projeto de lei destina-se ao desenvolvimento social de crianças, jovens e adultos junto ao esporte e lazer no município de Barros Cassal, buscando incentivar e fomentar projetos voltados a integração da sociedade municipal através de competições esportivas.

Com a efetivação do presente comodato o município torna-se comodatário por vinte anos de referida área e poderá ser viabilizado a organização de projetos voltados a instalação de um estádio de futebol municipal.

Certos de que os vereadores haverão de analisar e aprovar, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 29 de julho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal